



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Decisão nº 95/2019/CGCMRI/DGINF/SE

Brasília, 28 de agosto de 2018.

Tipo de decisão: **DECISÃO SOBRE REVISÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS**

Órgão classificador: **BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB)**

1. Introdução

O Banco Central do Brasil solicitou, por meio do Ofício nº 18504/2019 - BCB/Presi, de 26 de agosto de 2019, a revisão da classificação de 01 (um) documento ultrassecreto pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, conforme competência prevista no art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 12527/2011 e no art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012.

2. Relatoria

No uso da competência prevista no art. 3º da Resolução CMRI nº 03, de 30 de março de 2016, a Presidente da 22ª Reunião Especial da CMRI, Nádia Lopes Cerqueira, designou o Senhor Carlos Augusto Moreira Araújo como relator da revisão da classificação da informação BCB. O relator, assessorado por representantes do Banco Central do Brasil, explicitou que o documento em revisão trata de pesquisa sobre elementos de segurança de cédulas e, por esse motivo, configura informação sensível, cuja restrição de acesso independe de classificação, considerados os graves riscos à segurança e aos interesses da sociedade e do Estado. Ademais, consideram que eventual requerimento de acesso à referida informação caracteriza pedido desarrazoado, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.724/2012.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu, por unanimidade, **desclassificar a informação CIDIC 18600.000364/2013-19.U.06.29/08/1994.28/08/2019 e manter a restrição de acesso**, com fundamento no art. 7º, § 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 45 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

4. Providências

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações para cientificar da presente decisão o Ministério da Economia, o Banco Central do Brasil e a Controladoria-Geral da União, que deverá proceder à sua publicação no Portal de Acesso à Informação.



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lootens Machado, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fábio do Valle Valgas da Silva, Membro Suplente da CMRI**, em 09/09/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Vieira Bento, Membro Suplente da CMRI**, em 10/09/2019, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1408224** e o código CRC **AD923D17** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0